



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 MUNICÍPIO DE RAUL SOARES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Raul Soares/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que estabelece novos limites para dispensa de licitação por razão de valor para serviços de engenharia. O objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios, conforme especificações, em atendimento as necessidades da Administração. Este procedimento ocorre em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, garantindo publicidade e transparência necessárias.

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios, conforme especificações, em atendimento as necessidades da Administração, conforme especificado abaixo:

Equipamentos a serem locados

Descrição dos serviços	unid	qtde
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios, conforme especificações, em atendimento as necessidades da Administração.	Serviços	12

2.2 O objeto deste contrato destina-se a garantir o suporte técnico especializado para captação e prestação de contas de convênios e repasses ao município de Raul Soares/MG. Os serviços a serem prestados são essenciais para manutenção e melhorias das praticas Administrativas, contribuindo para a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a Dispensa de Licitação baseia-se nos seguintes fatores:

- a) A necessidade imediata de atendimento às demandas da Secretaria de Administração;
- b) A especificidade dos serviços requeridos, que exigem expertise comprovada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

- c) O cumprimento de prazos estabelecidos em convênios e programas governamentais;
- d) A garantia de continuidade e qualidade dos serviços prestados.

A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa por valor para serviços de engenharia, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que estabelece novos limites para dispensa de licitação por razão de valor. Esse enquadramento permite a contratação direta quando o valor estimado não ultrapassa os limites estabelecidos em lei, garantindo eficiência na administração pública e continuidade dos serviços essenciais.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Prazo de contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente (citar Lei e Artigo) Local de prestação dos serviços: conforme cronograma do evento.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme pesquisa de mercado acostada aos autos para obtenção da estimativa de preços, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes como: Contratações semelhantes realizadas em outros municípios; Propostas obtidas junto a fornecedores do setor; Valores referenciais de órgãos públicos. O valor final será consolidado em parecer técnico posterior.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste procedimento empresas do ramo, regularmente constituídas, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Registro na Receita Federal e regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Capacidade técnica comprovada por meio de atestados de capacidade de Capacidade, compatível com o objeto licitado.

7. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Devido o Município realizará pesquisa de mercado atentando-se às bases de preços constituídas pelas pesquisas no mercado local. As propostas deverão conter: Razão social da empresa e CNPJ; Declaração de disponibilidade para início imediato dos serviços; Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. As propostas deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Dr. Gerardo Grossi, 201, Centro, Raul Soares/MG, **até às 16:00hrs do dia 19/02/2025.**

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

A seleção será baseada nos seguintes critérios: Atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência; Melhor relação custo-benefício para a Administração Pública; Capacidade de entrega e disponibilidade imediata para prestação dos serviços.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante: Relatório de execução dos serviços prestados; Notas fiscais devidamente atestadas pela Secretaria de Administração; Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidores designados da Secretaria Municipal de Administração, sendo sua responsabilidade: Verificar a adequação dos serviços ao contrato; garantir que os serviços sejam prestados conforme as diretrizes estabelecidas; manter registros atualizados da operação e desempenho da empresa contratada.

11. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo: Advertência formal; Multa diária por atraso na entrega dos equipamentos; Rescisão unilateral do contrato; Impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 anos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Dispensa de Licitação segue as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e legalidade na contratação.

Raul Soares/MG, 14 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues
Agente de Contratação